



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1580 | Itapevi, 31 de julho de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



+CIDADANIA
+SOLIDARIEDADE

Acolher no Seu Bairro chega à 4ª edição com
serviços gratuitos no Jardim Santa Cecília

ACOLHER NO SEU BAIRRO CHEGA À 4ª EDIÇÃO

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



Acolher no Seu Bairro chega à 4ª edição com distribuição de agasalhos, vacinação e serviços gratuitos no Jardim Santa Cecília

O Acolher – Fundo Social de Solidariedade de Itapevi realiza neste sábado (1º) a 4ª edição do programa Acolher no Seu Bairro, das 9h às 13h, no Jardim Santa Cecília, na Rua dos Caramujos. A iniciativa leva serviços públicos, atividades gratuitas e ações de solidariedade diretamente aos moradores da região, ampliando o acesso da população às políticas públicas municipais.

Um dos principais destaques será a distribuição de agasalhos e brinquedos arrecadados pela Campanha do Agasalho 2026, com uma tenda exclusiva para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Durante o evento, a população também poderá receber a vacina contra a gripe, disponível para pes-

soas a partir dos seis meses de idade, além de acessar os serviços do CRAS Móvel.

A programação inclui ainda corte de cabelo, esmaltação de unhas, design de sobrancelhas, doação de mudas de árvores nativas e atividades recreativas com tênis de mesa.

Criado para ampliar o alcance das políticas públicas nos bairros, o programa já passou pela Vila Santa Rita, na primeira edição realizada em 13 de junho, pela Chácara Vitápolis, na segunda edição, em 27 de junho, e pela Cohab, na terceira edição, em 18 de julho.

De acordo com o Fundo Social de Solidariedade, a iniciativa integra as ações de fortalecimento da rede de proteção social do município, ampliando o acesso da população aos

serviços públicos, incentivando a participação comunitária e levando cidadania diretamente aos bairros de Itapevi.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.054, DE 28 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI A AGENDA JOVEM NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 227, da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no município de Itapevi, voltada a implementar políticas públicas para a juventude no município de Itapevi.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura, por meio do Departamento da Juventude será responsável por organizar e desenvolver a Agenda Jovem no Município.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, §1º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II - educação, saúde, cultura, esporte e lazer;

III - profissionalização, trabalho e renda;

IV - diversidade e igualdade;

V - comunicação e liberdade de expressão;

VI - sustentabilidade e meio ambiente;

VII - território e mobilidade;

VIII - sustentabilidade e meio ambiente e;

IX - segurança pública e acesso à justiça.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de julho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de julho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi - Termo de Colaboração - Processo 11068/2018 - 5º Aditamento (Lei 13.019/2014) - Objeto: prestação de serviço socioassistencial do Programa de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias, vinculado ao Serviço de Proteção Social Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública. - OSC Parceira: Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz - CNPJ nº 04.711.046/0001-70. - Valor: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (fonte 01). - Vigência: 25.07.2026 a 24.07.2027. Itapevi, 31 de julho de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Ofício CMAS Nº 06/2026

Itapevi, 29 de julho de 2026

INFORME

Por meio deste, informamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), prevista para o dia 28 de julho de 2026, às 8h30, não pôde ser realizada em razão da ausência de quórum regimental.

Dessa forma, ficam os(as) conselheiros(as) convocados(as) para a realização da reunião, em caráter on-line, no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira), às 9h00.

Ressaltamos que a participação de todos(as) é imprescindível para a apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta, garantindo o regular funcionamento deste Conselho.

Contamos com a presença de todos(as).

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIANE MARTINS DA CUNHA
Data: 29/07/2026 11:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariane Martins da Cunha**Presidente do CMAS**



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Outros atos

RELATÓRIO DE AUDITORIA



Somos **confiança** no amanhã.



EDUCA ITAPEVI

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI
ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025

Aos Acionistas e Diretores do

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ.: 38.947.809/0001-06

Avenida Rubens Caramaz, número 141, Centro, Itapevi (SP), 06.653-005.

Prezados(as) Senhores(as),

1) Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **EDUCA ITAPEVI S.A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira **EDUCA ITAPEVI S.A** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB).

2) Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, instituída “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **EDUCA ITAPEVI S.A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

3) Ênfase

3.1) Continuidade Operacional

Conforme mencionado nas notas explicativas às demonstrações contábeis, a Companhia apresentou prejuízo no exercício de 2025 no montante aproximado de R\$ 876 mil, bem como ausência de receitas operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.





Adicionalmente, observamos dependência de aportes financeiros dos acionistas para manutenção das atividades operacionais da Companhia, incluindo registro de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC no montante de R\$ 490 mil.

Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, cuja continuidade depende, substancialmente, do suporte financeiro de seus acionistas e da implementação de seu planejamento operacional e financeiro.

Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

4) Outros Assuntos

4.1) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório foi emitido em data de 14 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **EDUCA ITAPEVI S.A** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **EDUCA ITAPEVI S.A** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **EDUCA ITAPEVI S.A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma





perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **EDUCA ITAPEVI S.A.**
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **EDUCA ITAPEVI S.A** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar,





consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

ITAPEVI/SP, 22 de maio de 2026



CRC/PE nº 000150/O – CNAI/PJ nº 029– CVM nº 12327

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8
Sócio – CNAI 4850





Empresa: EDUCA ITAPEVI S.A.

Página: 1

CNPJ: 38.947.809/0001-06

Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado Abrangente

	2025		2024	
Prejuízo Líquido do Período	876.088,70	D	834.290,28	D
(+/-) Resultados abrangentes	0,00		0,00	
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00		0,00	
Ajustes Passivos Financeiros	0,00		0,00	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00		23.458,95	D
Ajustes Reorganização Societária	0,00		0,00	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00		23.458,95	D
Variações Cambiais	0,00		0,00	
(+/-) Resultados abrangentes em investida	0,00		0,00	
- Método da Equivalência Patrimonial				
Equivalência Patrimonial - Ganhos/Perdas abrangentes	0,00		0,00	
= Prejuízo Abrangente	876.088,70	D	857.749,23	D
	Valor	%	Valor	%
Parcela dos sócios da controlada	876.088,70	100,0000	857.749,23	100,00
Parcela dos sócios não controladores	0,00	0,0000	0,00	0,00

Itapevi, 31 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Cláudio Antonio Marques da Silva
CPF: *** 350.008-**
Data: 23/07/2026 09:01:00 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Otavio Pereira
Data: 23/07/2026 08:57:50 -03:00

DIRETOR PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
CPF: 464.350.008-59

CONTADOR

OTAVIO GOMES PEREIRA FILHO
CT CRC: 185099/O-1



Empresa: EDUCA ITAPEVI S.A.

Página: 1

CNPJ: 38.947.809/0001-06

Período: 01/01 a 31/12

Balço Patrimonial

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE	330.471,15	710.679,87	CIRCULANTE	101.509,35	99.015,53
DISPONIBILIDADES	269.847,25	668.279,32	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	14.347,77	14.347,77
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	256.609,05	580,44	*FORNECEDORES NACIONAIS	14.347,77	14.347,77
Bco do Brasil - Ag 1911-9 c/c 8982-6	256.609,05	580,44	Fornecedores Nacionais	14.347,77	14.347,77
*APLICACOES FINANCEIRAS	13.238,20	667.698,88	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.491,90	2.120,26
Aplicação CDB/RDB e BB Reaplic	10.000,00	566.000,00	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	1.491,90	2.120,26
Juros S/Aplic. CDB/RDB e BB Reaplic	3.809,60	123.263,48	PIS-PASEP a recolher	0,00	87,84
(-) IR PROJ. CDB/RDB e BB REAPLIC	(571,40)	(21.564,60)	Cofins a recolher	0,00	540,52
OUTROS CREDITOS	60.623,90	42.400,55	PIS-PASEP,COFINS e CSLL fonte a recolher	335,68	335,68
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	60.623,90	42.400,55	ISS retido na fonte a recolher	1.156,22	1.156,22
Cofins a recuperar	503,37	1.208,79	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	85.669,68	82.547,50
PIS-PASEP a recuperar	1.044,70	5.071,95	*OBRIGACOES COM O PESSOAL	44.672,33	45.372,82
INSS a recuperar	4.296,16	4.296,16	Pro - labore a pagar	44.570,29	45.372,82
IR A RECUPERAR S/ APLIC FINANC.	54.779,67	31.823,65	PREST. SERV. AUTONOMO A PAGAR	102,04	0,00
NÃO CIRCULANTE	21.728,24	25.114,40	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	40.997,35	37.174,68
IMOBILIZADO	21.728,24	25.114,40	INSS a recolher	17.673,39	13.497,76
*Bens Imóveis	89.464,93	89.464,93	I.R.R.F. S/PRÓ-LABORE A RECOLHER	23.323,96	23.676,92
Benfeitorias em Propriedades de Terceiro	24.879,84	24.879,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.690,04	636.778,74
Edifícios - Arrendamento em Operação	64.585,09	64.585,09	CAPITAL REALIZADO	3.921.688,00	3.921.688,00
*Bens móveis	33.862,08	33.862,08	*Capital Subs. de Domiciliados e Res.Pais	3.921.688,00	3.921.688,00
Coleções, Livros e Mat. Bibliográficos	33.862,08	33.862,08	Capital Subscrito	3.921.688,00	3.921.688,00
*(-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão	(101.598,77)	(98.212,61)	RESERVAS	(3.670.997,96)	(3.284.909,26)
(-) Benfeitorias em Propriedades de Terc	(24.879,84)	(24.879,84)	*RESERVAS	490.000,00	0,00
(-) Livros e Mat. Bibliograficas	(12.133,84)	(8.747,68)	Adiantamento Futuro aumento de Capital	490.000,00	0,00
(-) Edifícios Arrendados em Operação	(64.585,09)	(64.585,09)	*OUTRAS CONTAS	(4.160.997,96)	(3.284.909,26)
*			(-) Prejuízos Acumulados	(3.284.909,26)	(3.284.909,26)
*			Resultado do Exercício	(876.088,70)	0,00
*					
*					
*					
TOTAL DO ATIVO:	352.199,39	735.794,27	TOTAL DO PASSIVO:	352.199,39	735.794,27

Itapevi, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 352.199,39 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove Reais e trinta e nove Centavos)

Assinado eletronicamente por:
Cláudio Antonio Marques da Silva
CPF: ***.350.008-**
Data: 23/07/2026 10:35:35 -03:00Assinado eletronicamente por:
Otavio Pereira
Data: 23/07/2026 10:55:47 -03:00DIRETOR PRESIDENTE
CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
CPF: 464.350.008-59CONTADOR
OTAVIO GOMES PEREIRA FILHO
CT CRC: 185099/O-1



Empresa: EDUCA ITAPEVI S.A.		Página: 1
CNPJ: 38.947.809/0001-06		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Exercício		
	2025	2024
(-) Despesas Administrativas		
Remun.a Dirigentes e a Conselho de Adm.	707.090,40 D	707.090,40 D
Encargos Sociais - Previdência Social	143.480,42 D	143.775,04 D
Assistencia contabil	24.738,12 D	23.466,36 D
Despesa c/ informática/ Internet	0,00 D	199,00 D
Serv. Manutenção/assistencia de Software	521,56 D	0,00 D
AUDITORIA E CONSULTORIA	16.893,00 D	0,00 D
Total:	892.723,50 D	874.530,80 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros de Mora Passivos	98.616,99 D	24.018,10 D
Despesas Bancárias	1.771,10 D	1.589,07 D
PIS s/ Rendimentos de Aplicações Finance	966,52 D	892,45 D
COFINS s/ Rendimentos de Aplicações Fina	5.947,88 D	5.491,98 D
Juros sobre Passivo de Arrendamento	0,00 D	613,69 D
Total:	107.302,49 D	32.605,29 D
(-) Despesas Gerais		
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	0,00 D	24.500,00 D
Aluguéis de bens imóveis	33.278,67 D	23.608,66 D
Deprec./ Amort. Imobilizado	3.386,16 D	29.475,37 D
Amortização Utilização de Bens (IRRS16)	0,00 D	23.608,66 C
DESP OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF	11.724,80 D	11.784,80 D
Total:	48.389,63 D	65.760,17 D
(-) Despesas Tributárias		
TAXAS DIVERSAS	576,84 D	549,67 D
Total:	576,84 D	549,67 D
(+) Receitas Financeiras		
Rend. Juros S/Aplic CDB/RDB E BB Reaplic	0,00 C	9.938,36 C
Juros Mensal CDB/RDB	150.524,32 C	128.789,92 C
Juros Ativos	0,00 C	427,37 C
Total:	150.524,32 C	139.155,65 C
= Prejuízo Operacional	898.468,14 D	834.290,28 D
(+) Outras Receitas		
Outras Receitas Não Operacionais	22.379,44 C	0,00 C
Total:	22.379,44 C	0,00
= Prejuízo Líquido antes C.S.	876.088,70 D	834.290,28 D
= Prejuízo Líquido antes I.R.	876.088,70 D	834.290,28 D
= Prejuízo	876.088,70 D	834.290,28 D
= Prejuízo Líquido do Período	876.088,70 D	834.290,28 D
- - -		



Página: 1

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhados Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 31/12/2024	3.921.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921.688,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(876.088,70)	(876.088,70)
Destinação do prejuízo líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2025	3.921.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(876.088,70)	3.045.599,30

RESERVA DE LUCROS	Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retenção p/ Expansão	Totais
Saldo em 31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do prejuízo líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itapevi, 31 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente por:
Cláudio Antonio Marques da Silva
CPF: ***.350.008-**
Data: 23/07/2026 09:03:29 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Otavio Pereira
Data: 23/07/2026 08:57:19 -03:00

DIRETOR PRESIDENTE
CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
CPF: 464.350.008-59

CONTADOR
OTAVIO GOMES PEREIRA FILHO
CT CRC: 185099/O-1

— — —



Empresa: EDUCA ITAPEVI S.A.		Página: 1
CNPJ: 38.947.809/0001-06		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
	2025	2024
Modo Direto		
Fluxo de Caixa Originados de:		Valores em R\$
Atividades Operacionais		
Valores recebidos de clientes	0,00 C	0,00C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	10.488,48 C	10.650,52C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES		
Tributos Pagos	0,00 C	0,00C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários		
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C	0,00C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C	0,00C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	877.943,59 C	813.402,91C
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	888.432,07 C	824.053,43C
Atividades de Investimentos:		
Compras de Imobilizado	0,00 C	0,00C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C	0,00C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C	0,00C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C	0,00C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C	0,00C
Atividades de Financiamentos:		
Integralização de Capital	0,00 C	0,00C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C	0,00C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C	0,00C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C	0,00C
Empréstimos tomados	0,00 C	0,00C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C	0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C	0,00C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	888.432,07 C	824.053,43C
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	668.279,32 D	1.492.332,75D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	269.847,25 D	668.279,32D
Divulgações adicionais:		
Resultado do Período:	876.088,70 C	834.290,28C
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)		
Depreciação e amortização	3.386,16 D	5.866,71D
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C	0,00C
Equivalência patrimonial	0,00 C	0,00C
Variações nos ativos e passivos		
Redução em Contas a Receber	0,00 C	0,00C
Redução nos Estoques	0,00 C	0,00C
Aumento nas Despesas Antecipadas		
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C	0,00C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C	0,00C
Aumento em salários e encargos a pagar	4.175,63 D	61,28D
Redução em provisão para contingências	0,00 C	0,00C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C	0,00C
Total dos ajustes	7.561,79 D	5.927,99D
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	868.529,91 C	828.362,29C



Empresa: EDUCA ITAPEVI S.A.		Página: 2
CNPJ: 38.947.809/0001-06		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
	2025	2024
Modo Direto		
Itapevi, 31 de dezembro de 2025.		
Assinado eletronicamente por: Cláudio Antonio Marques da Silva CPF: ***.350.008-59 Data: 23/07/2026 09:00:21 -03:00		Assinado eletronicamente por: Otavio Pereira Data: 23/07/2026 08:56:43 -03:00
DIRETOR PRESIDENTE CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 464.350.008-59		CONTADOR OTAVIO GOMES PEREIRA FILHO CT CRC: 185099/O-1



Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A.

Itapevi - (SP)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024.

(Em milhares de reais (R\$) – exceto quando indicado de outra forma)

Nota 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **EDUCA ITAPEVI S.A.** ("Companhia") sociedade de economia mista, constituída sob a forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei Municipal nº 2669, de 25 de abril de 2019, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada ao Município de Itapevi, que é regida por seu Estatuto Social, pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis. O endereço registrado do escritório da Companhia é Rua Orestino Santiago Ramos, nº 672, Salas 1, 2 e 3 Pavimento Inferior, Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06693-635.

Constitui objeto social da Companhia exercer atividades econômicas de tecnologia, ensino superior e extensão, cursos profissionalizantes, pesquisa, cultura e desenvolvimento institucional, nas áreas de medicina e saúde.

Nota 2. FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO

A Companhia, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Companhia.

Balanco patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do Resultado Abrangente;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

Nota 3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis definidas nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A data de aprovação das demonstrações contábeis para fins das normas de auditoria é a primeira data em que as pessoas com autoridade reconhecida determinam que todos os quadros que compõem as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, foram elaborados e que as pessoas com autoridade reconhecida assumiram responsabilidade por essas demonstrações contábeis.

Os detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia e as principais mudanças estão apresentados na Nota Explicativa nº 7.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Educa Itapevi

As demonstrações contábeis foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir suas obrigações de curto e longo prazo registradas no balanço. A Companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 876 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A Administração julga não existir incertezas significativas relacionadas a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto a sua capacidade de continuidade operacional.

Nota 4. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Nota 5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Caixa	256.609,05	580,44
Total do Caixa	256.609,05	580,44

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Aplicações Financeiras - Bco do Brasil - Ag 1911-9 c/c 8982-6	256.609,05	580,44
Aplicações Financeiras - Aplicação CDB/RDB e BB Reaplic	13.238,20	667.698,88
Total das Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	269.847,25	668.279,32

- c) **Outros Créditos:** Adiantamentos a Fornecedores: Registra os adiantamentos operacionais a fornecedores relacionados a produtos utilizados na operação ou prestação de serviços.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
Total de Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00

- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
IR Retido na fonte	0,00	0,00
Cofins a recuperar	503,37	1.208,79
PIS-PASEP a recuperar	1.044,70	5.071,95
INSS a recuperar	4.296,16	4.296,16
Aplicações Financeiras - Aplicação CDB/RDB e BB Reaplic	54.779,67	31.823,65
Total dos Créditos Tributários e Previdenciários	60.623,90	42.400,55



Educa Itapevi

- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
PIS-PASEP a recolher	0,00	87,84
Cofins a recolher	0,00	540,52
PIS-PASEP, COFINS e CSLL fonte a recolher	335,68	335,68
ISS retido na fonte a recolher	1.156,22	1.156,22
IRRF S/ N	0,00	0,00
I.R.R.F. S/ SERV. AUTONOMO A RECOLHER	0,00	0,00
Total das Obrigações Fiscais e Tributárias	1.491,90	2.120,26

- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
INSS a recolher	17.673,39	13.497,76
I.R.R.F. S/PRÓ-LABORE A RECOLHER	23.323,96	23.676,92
Total das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	40.997,35	37.174,68

- h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- i) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- k) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 3.921.688,00, dividido em 3.921.688 de ações ordinárias de classe única todas nominativas e sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.
- l) **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC):** Em 31.12.2025, a rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, classificada no Patrimônio Líquido, apresenta o saldo de R\$ 490.000,00, conforme detalhado a seguir:
- Pelo Sócio IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A, CNPJ 08.446.503/0001-05, em 26.09.2025 no valor de R\$ 200.000,00 e em 10.12.2025, o valor de R\$ 290.000,00.
- m) **Prejuízo do Exercício:** O prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por não ter a Companhia auferido receita operacional e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 5. ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota abaixo e leva em consideração



Educa Itapevi

vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

ITEM	CUSTO	DEPRECIACÃO	VALOR LÍQUIDO
Benfeitorias em Propriedades de Terceiro	24.879,84	24.879,84	0,00
Edifícios - Arrendamento em Operação	64.585,09	64.585,09	0,00
Coleções, Livros e Mat. Bibliográficos	33.862,08	12.133,84	21.728,24
Total	123.327,01	101.598,77	21.728,24

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2025

RUBRICA CONTÁBIL	Saldo Final 2024	Adições	Baixas	Saldo Final 2025
Benfeitorias em Propriedades de Terceiro	24.879,84	0,00	0,00	24.879,84
Edifícios - Arrendamento em Operação	64.585,09	0,00	0,00	64.585,09
Coleções, Livros e Mat. Bibliográficos	33.862,08	0,00	0,00	33.862,08
Total	123.327,01	0,00	0,00	123.327,01

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%

Taxa Anual de Amortização, idem.

Nota 6. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A Companhia não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

Nota 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e



Educa Itapevi

dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Patrimônio Líquido	250.690,04	636.778,74
Total	250.690,04	636.778,74

Nota 9. RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Prejuízo do Exercício: O prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por não ter a Companhia auferido receita de sua operação e pelo reconhecimento de despesas para desenvolvimento dos trabalhos de estruturação e início da operação da Empresa.

Nota 10. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

Nota 11. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 12. TRIBUTAÇÃO

A Companhia optante pelo sistema/critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal.

Nota 13. MUDANÇA DE POLÍTICA/RETIFICAÇÃO DE ERROS

Em razão da identificação de erros e correções sobre os valores correspondentes, a Companhia procedeu com os ajustes e reclassificações conforme abaixo:

Itapevi, 31 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Cláudio Antonio Marques da Silva
CPF: ***.350.008-**
Data: 23/07/2026 09:01:59 -03:00

Cláudio Antônio Marques da Silva
Diretor Presidente

Assinado eletronicamente por:
Otavio Pereira
Data: 23/07/2026 08:58:32 -03:00

Otávio Gomes Pereira Filho
Contador
CRC nº 1SP185099/O-1



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

 (81) 3338-3525

 audimecauditores

audimec@audimec.com.br



Recife *(Sede)*

Empresarial Graham Bell, 10º andar
Av. Frei Matias Teves, 285, Recife, 50070-465, PE, BR



Atuação Nacional

 Curitiba  Salvador  Porto Alegre
 São Paulo  Piauí  Rio de Janeiro

www.audimec.com.br

 **AUDIMEC** - Auditores Independentes



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 076136/2025	10539	23.113.51.97.0260.00.000	43822/B	WELLINGTON SILVA SANTOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 061719/2024	10087	23.141.51.92.0140.00.000	43862/B	ALEXANDRE F. SANTOS	LIMPEZA
PMI 043938/2024	10048	23.141.42.52.0048.00.000	43868/B	NATALINA MENDES MENINO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 065868/2026	10910	23.141.23.37.0079.00.000	43871/B	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	MURO ,PASSEIO E LIMPEZA
PMI 59790/2026	10886	13.242.32.70.0998.00.000	43873/B	DEBORA CRISTINA MOURA	PASSEIO
PMI 021202/2024	9975	23.141.23.44.0049.00.000	43876/B	DOUGLAS OLIVEIRA APOLINARIO	MURO E PASSEIO
PMI 29212/2024	10006	23.141.54.19.0290.00.000	43866/B	IRACI SANTOS PEREIRA	LIMPEZA
PMI 27927/2024	9988	23.141.61.33.0181.00.000	43867/B	ELISANGELA NASCIMENTO DE ARAUJO	MURO E PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manofredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 7891/2024	9923	23.114.64.98.0215.00.000	43869/B	ASSIS PRESTES	PASSEIO
PMI 140890/2025	10705	23.141.23.87.0228.00.000	43870/b	VALDO SARTORATO	LIMPEZA
PMI 080758/2026	10942	23.141.64.23.0001.00.000	****	PAMAER INTERMEDIACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA / C.F.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	MURO E PASSEIO
PMI 3607/2024	9917	23.123.43.70.0122.00.000	43872/B	NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
3593/2024	9919	23.123.43.70.0102.00.000	43875/B	NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 021202/2024	9975	23.141.23.44.0049.00.000	43876/B	DOUGLAS OLIVEIRA APOLINARIO	MURO E PASSEIO
PMI 18270/24	9953	23.141.53.65.0437.00.000	43879/B	CLAUDEMIR DA SILVA VIANNA	LIMPEZA
PMI 9144/2024	9930	23.141.13.25.0025.00.000	43881/B	JLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 8981/2024	10908	23.141.23.37.0065.00.000	43882/B	JORGE ALEXANDRE GEBARA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 065860/2026	10911	23.141.23.37.0051.00.000	43883/B	ANDERSON VIEIRA FARAGO	LIMPEZA
PMI 065284/2026	10901	23.114.14.28.1021.00.000	43884/B	ESPÓLIO DE ALBINO DA SILVA PINHEIRO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 063986/2026	10894	23.141.42.39.0899.00.000	43885/B	ADEMLDE GIANELLI DE TOLEDO	PASSEIO
PMI 8981/2024	9926	23.141.64.16.0289.00.000	43886/B	CARLOS BARROS DE ALENCAR	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 25234/2024	9981	23.132.32.80.0034.00.000	43887/B	ARTHUR CHIOVETTO	LIMPEZA
PMI 065851/2026	10904	23.114.13.02.0196.00.000	43888/B	MARIA AUGUSTA ESPOLIO	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1. Contribuintes:PRIMO IMMO BRASIL EMPREENDIMENTOS E - Em atenção ao vosso pedido de REGULARIZAÇÃO referente ao imóvel sob inscrição cadastral imobiliária nº 23.114.24.93.0859.00.000 , objeto da notificação 10777. Fica Vossa Senhoria igualmente notificado do INDEFERIMENTO do pedido de regularização, exarado nos autos do processo PMI 027186/2026.
2. Contribuintes: ANTENOR CAETANO MOREIRA - Em atenção ao vosso pedido de REGULARIZAÇÃO referente ao imóvel sob inscrição cadastral imobiliária nº 23.113.42.45.0223.00.000 , objeto da notificação 10364. Fica Vossa Senhoria igualmente notificado da REGULARIZAÇÃO da notificação, exarado nos autos do processo PMI 38296/2025. Bem como o Auto de Multa nº 42097/B cancelado.

3. Contribuinte: MARCO ANTONIO PINTO - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.131.14.17.0073.00.000 - Processo Digital: 3799/2025, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10147, somente do item LIMPEZA permanecendo o item PASSEIO, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe, bem como do CANCELAMENTO somente dos Autos de Multas nº 42842/B, 43458/B.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: MAURO DOS SANTOS – Inscrição: 23.141.11.39.0001.00.000, Processo Administrativo nº 070354/2026 Auto nº 27153/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a Ligação de Esgoto à rede coletora pública, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação de provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 18, DE 07 E 08 DE JULHO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços de Monitoramento de Segurança da cidade. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar no risco a integridade dos sistemas de vigilância e monitoramento urbano, o que refletiria diretamente na segurança dos cidadãos e no regular funcionamento das políticas públicas de proteção e mobilidade. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando na capacidade de resposta da Administração no âmbito da segurança pública e na continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de atendimento do Projeto de Monitoramento, sendo fundamentais para as Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana e Administração, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000579	1967/2026	R\$ 123.480,00
NF 0000000596		R\$ 123.480,00
Total		R\$ 246.960,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a continuidade do serviço Locação e Manutenção de Impressoras em todas as secretarias deste município, em especial aos serviços emergenciais como unidades de saúde e segurança. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

acarretar prejuízos diretos à manutenção dos serviços de comunicação documentada, na elaboração e execução dos trabalhos diário e no atendimento presencial ao público. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Administração e Tecnologia, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000011027-P	01746, 01747, 01748, 01749, 01750, 01751, 01752, 01753, 01754, 01755, 01756, 01765, 01770, 02711/2026	R\$ 70.233,78
Total		R\$ 70.233,78

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços com locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/ operador e combustível. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à manutenção dos serviços públicos referentes à saúde pública, meio ambiente e ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços, prestados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000077	02044/2026	R\$ 1.346.184,30
Total		R\$ 1.346.184,30

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis execução de serviços de Tapa-Buraco deste Município. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a manutenção dos serviços de limpeza que é vital para evitar acidentes e acúmulo de resíduos nas vias que possam atrapalhar o tráfego de veículos e pessoas, visando o comprometimento do interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000001	2402/2026	R\$ 370.175,85
Total		R\$ 370.175,85

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 291/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 29235/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.14.27.1013.00.000	IdFísico :	9728
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE LAFAETE RODRIGUES		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 23 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 292/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 5399/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.42.23.0045.00.000	IdFísico :	23103
PROPRIETÁRIO:	DOROTI GINZERG		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 293/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 6536/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.64.18.0200.00.000	IdFísico :	28300
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE JOSÉ FIRMO DA SILVA FILHO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 294/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 19990/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.113.43.06.1212.00.000	IdFísico :	3197
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE PEDRO TOLENTINO DE OLIVEIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025 e 2026**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Insta salientar que verificamos pagamentos parciais nestes lançamentos, assim os valores parciais foram compensados nos relançamentos.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

ADRIANA ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 295/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 29950/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.113.63.00.0712.00.000	IdFísico :	5037
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE JOSÉ MANUEL BARREIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 296/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 31847/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.113.22.84.0098.00.000	IdFísico :	1955
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE MANOEL MARIA CAÇÃO		
COMPROMISSÁRIO:	ESPOLIO DE JASSON PORFIRIO DE SOUZA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 5 (cinco) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Conselhos Municipais****Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/06/2026
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEVI – C.M.D.P.D.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D., nas dependências da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, situada à Rua José Michelotti, nº 347, Bairro Cidade Saúde, no Município de Itapevi/SP.

A reunião foi presidida pelo Sr. Fábio de Sousa Torres, Presidente do Conselho, sendo os trabalhos secretariados pelo Vice-Secretário Dr. Guilherme de Oliveira Pereira, que procedeu à lavratura da presente ata.

Estiveram presentes os representantes indicados pelo Poder Público, bem como os representantes da sociedade civil que atenderam ao chamamento público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIO DE SOUSA TORRES
AMABILI CORINA CANOLA NACLE

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

HEBER SANTOS BATISTA

ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPEVI

SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES: PRESENTE

COMUNIDADE KOLPING CRISTO REI DE ITAPEVI

DIRCE ROSA
CLEUSA MIRANDA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVI

Titular – IRVAN DOS SANTOS COELHO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO ITAPEVI

GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA

Iniciados os trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes sem ressalvas.

Na sequência, passou-se à discussão dos assuntos constantes da pauta.

1. Reunião com o Prefeito Municipal

Foi informado que, em outubro de 2025, o Conselho formalizou solicitação de reunião com o Prefeito Municipal, não tendo recebido resposta até a presente data.

O conselheiro Silvio Ferreira Dutra Rodrigues informou que realizará visita pessoal ao Gabinete do Prefeito para reforçar a solicitação e buscar um posicionamento oficial.

Foram definidos os seguintes temas prioritários para serem tratados na reunião:

a) Déficit de profissionais de Fonoaudiologia

Foi relatado que atualmente existem apenas dois profissionais atuando no atendimento às pessoas com deficiência, situação considerada insuficiente diante da demanda existente, especialmente diante da fila de espera estimada em aproximadamente 1.700 pessoas.

b) Déficit de profissionais de Terapia Ocupacional

Os conselheiros registraram preocupação com a redução do quadro de profissionais da área, sendo informado que atualmente existem apenas dois terapeutas ocupacionais em atuação, número significativamente inferior ao anteriormente disponibilizado pelo Município.

c) Critérios de atendimento judicializado

Foi debatida a situação das crianças que possuem decisões judiciais determinando atendimento prioritário, circunstância que tem impactado diretamente o andamento da fila regular de espera para os demais usuários.

d) Atendimento especializado em disfagia e deficiência auditiva

Foi registrado que o Município não dispõe de profissionais especializados para atendimento de casos de disfagia em bebês, bem como não possui estrutura adequada para atendimento fonoaudiológico voltado à deficiência auditiva.

e) Censo Municipal da Pessoa com Deficiência

Os conselheiros destacaram a necessidade da realização de levantamento atualizado de dados relativos às pessoas com deficiência residentes no Município, considerando que tais informações são essenciais para o planejamento e implementação de políticas públicas eficientes.

f) Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Foi discutida a necessidade de fortalecimento financeiro do Conselho, sendo sugerida a destinação de percentual incidente sobre taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos urbanísticos e emissão de documentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de garantir recursos para ações de fiscalização, acessibilidade e inclusão.

2. Zona Azul

Foi deliberado o encaminhamento de ofício ao setor responsável pela Zona Azul, solicitando informações acerca do quantitativo de vagas destinadas às pessoas com deficiência no Município, bem como a identificação de suas respectivas localizações.

A deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

3. Sistema Municipal de Informações sobre Pessoas com Deficiência

Os conselheiros debateram a necessidade de criação de sistema integrado capaz de unificar os dados existentes nas diversas Secretarias Municipais, permitindo a identificação do número de pessoas com deficiência cadastradas e suas respectivas classificações por tipo de deficiência.

A deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

4. Fundo Financeiro do Conselho

Foi reforçada a necessidade de criação de mecanismo permanente de financiamento para o Conselho, considerando as atividades de fiscalização relacionadas à acessibilidade dos imóveis e empreendimentos submetidos à aprovação municipal.

Ficou consignada a sugestão de destinação de percentual incidente sobre taxas municipais de alvarás e documentos correlatos emitidos pela Prefeitura Municipal.

5. Solicitação de Informações à BENFICA

Considerando a necessidade de acompanhamento da efetividade das políticas de acessibilidade no transporte público municipal, foi deliberado o envio de ofício à empresa BENFICA, concessionária responsável pelo transporte coletivo municipal, solicitando:

- a) relatório mensal dos pedidos referentes ao Cartão Bem Fácil, contendo a quantidade de solicitações aprovadas e recusadas;
- b) informações sobre a manutenção das plataformas elevatórias instaladas nos veículos da frota municipal.

A deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

6. Canal de Comunicação com a Sociedade

Foi discutida a criação de canal permanente de comunicação entre o Conselho e a população, por meio de espaço específico em blog, portal eletrônico ou ferramenta equivalente, possibilitando aos munícipes registrar manifestações, reclamações, sugestões e denúncias relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência.

A deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Itapevi/SP, 10 de junho de 2026.

FÁBIO DE SOUSA TORRES
Presidente do C.M.D.P.D.



Documento assinado digitalmente
FABIO DE SOUSA TORRES
Data: 08/07/2026 08:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA
Vice-Secretário do C.M.D.P.D.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 07/07/2026 20:14:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIO DE SOUSA TORRES: Presente.
AMABILI CORINA CANOLA NACLE: Presente.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS: Presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
HEBER SANTOS BATISTA: Presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIDEONI QUINTINO RAMOS: Ausente.

ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPEVI
SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES: Presente.

COMUNIDADE KOLPING CRISTO REI DE ITAPEVI
DIRCE ROSA: Presente.
CLEUSA MIRANDA: Presente.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVI
Titular – IRVAN DOS SANTOS COELHO: Presente.

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI – AEAT
NAIARA CONCEIÇÃO SILVA: Ausente.
LENIVALDO SOUSA SILVA: Ausente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO ITAPEVI
MAGALI SILVA DE ALMEIDA: Ausente.
GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA: Presente.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Inspetor de Alunos, Médico - Estratégia Saúde da Família, Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de julho de 2026.**

INSPETOR DE ALUNOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
110	MAYARA FERRAZ CAMARGO	402XXXXXXXX
113	GISELE BARBOSA DA SILVA	327XXXXXXXX

MÉDICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
1	RODRIGO OLIVEIRA ROSSATO	036XXXXXXXX
2	OTIMAR SOUSA BATISTA	607XXXXXXXX

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
547	EDVANI MARIA DA SILVA COSTA	028XXXXXXXX
548	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	221XXXXXXXX
549	ROSE LIBELATE ELISSAINT DUMAS	703XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
938	VANIA CRISTINA ANDRADE BARROS	183XXXXXXXX
939	TATIANA BISACHI RODRIGUES	177XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Enfermeiro, Médico - Clínico Geral - UBS, Médico - Urgência e Emergência, Recepcionista de Unidade de Saúde e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de julho de 2026.**

ENFERMEIRO

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIENCIA

CLAS	NOME	CPF
2	ROSIANE SOLEDADE MODENA	056XXXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
29	DIANA COSTA SILVA	605XXXXXXXXX

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - UBS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
11	VAN DAMME DA SILVA FERREIRA	860XXXXXXXXX

MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
38	LUCAS HENRIQUES ABRUNHOSA NOZOE	422XXXXXXXXX
39	DEBY YURI DA SILVA COELHO	100XXXXXXXXX

**RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
34	ANA MARIA DA SILVA	155XXXXXXXX
35	ADRIANA LIMA TRAUTWEIN	270XXXXXXXX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
7	CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA	458XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
33	AMANDA MELO BARP	490XXXXXXXX
34	DOUGLAS DE JESUS MARCOS	480XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera**



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – **Processo Digital Nº 76509/2024** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 31 de julho de 2026.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
45	PATRICK SILVA SANTOS	447XXXXXXXX
46	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	871XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
208	CASSIANO CABRAL CORREIA	518XXXXXXXX
209	TANIA GALVAO DA SILVA	140XXXXXXXX
210	MARIANA PORTAS HERNANDES	230XXXXXXXX
211	ANTONIO ROBSON SALU BARBOSA	382XXXXXXXX
212	KELLEN BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	380XXXXXXXX
213	LETICIA SANTOS SILVA	427XXXXXXXX
214	KATLEEN LORENE MUNIZ	497XXXXXXXX
215	NATALIA PEREIRA SERVANO	451XXXXXXXX
216	KIMBERLLY DE FREITAS FAILI	559XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU TERMO DE CONTRATO COM INTERESSADO **EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ** e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.

COOPERADOR : PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA –ESCO –PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ E DEMAIS PROGRAMAS QUE TENHAM A MESMA FINALIDADE DE EFICIÊNCIA E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 20/2026, que tem como objeto a seleção de proposta de interessado para a celebração de Acordo de Cooperação visando à realização de eventos culturais de dança de salão (Samba Rock).

O novo prazo para a entrega das propostas e os documentos de habilitação se encerra em **06 de agosto de 2026, às 17:00 horas**.

O local de entrega permanece o mesmo: Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi/SP.

Obtenção do Edital: O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 07 DE 31 DE JULHO DE 2026

**REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA GESTOR,
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,
COORDENADOR PEDAGÓGICO E ARTICULADOR
DE APRENDIZAGEM PARA ATUAR NO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 07/2026, com a abertura das inscrições para os docentes integrantes do Programa Municipal de Educação Integral do Município de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às funções de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 - Edição Nº 1321.

I – Das Condições

Para concorrer no Processo Seletivo na função de confiança de **Gestor** das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser servidor efetivo do quadro do magistério estando há pelo menos três (03) anos ininterruptos no efetivo exercício do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;
2. Ser graduado em Pedagogia ou Pós-Graduado na área de Educação e cinco (5) anos de efetivo exercício no Magistério;
3. Ter conhecimento e habilidades em formulários, planilhas e suas fórmulas, drive, criação e leitura de indicadores;
4. Ter propriedade na manutenção das ferramentas da Tecnologia de Gestão - Plano de Ação, Guias de Ensino e Aprendizagem;
5. Estar apropriado do Modelo Pedagógico, com seus Princípios Educativos, Práticas Educativas e Metodologia de Êxito;
6. Ter sua postura ancorada na Liderança Servidora;
7. Ter habilidade em elaborar atas imediatas, enquanto realiza outras tarefas;
8. Ter um bom relacionamento interpessoal;
9. Ser assíduo;
10. Ser organizado, aplicado e ter responsabilidade com os prazos;
11. Ser proativo;
12. Ter a habilidade na resolução de problemas;
13. Ter disponibilidade de tempo - datas e horários;



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

14. Estar disposto a atender a todas as solicitações da Secretaria de Educação.
15. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

Para concorrer no Processo Seletivo na função de confiança de **Coordenador Administrativo Financeiro** das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ter, no mínimo, dois (02) anos de atuação ininterrupta no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;
2. Ser graduado em Pedagogia ou Pós-Graduado na área de Educação e três (3) anos de efetivo exercício no Magistério;
3. Ter habilidade em elaborar atas imediatas, enquanto realiza outras tarefas;
4. Ter a habilidade na resolução de problemas;
5. Ser proativo;
6. Ser organizado, aplicado e ter responsabilidade com os prazos;
7. Ser assíduo;
8. Ter um bom relacionamento interpessoal;
9. Ter sua postura ancorada na Liderança Servidora;
10. Perfil formador, com habilidade para elaborar material formativo e conduzir formações;
11. Ter conhecimento e habilidades em formulários, planilhas e suas fórmulas, drive, criação e leitura de indicadores;
12. Ter disponibilidade de tempo - datas e horários;
13. Estar disposto a atender a todas as solicitações da Secretaria de Educação.
14. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

Para concorrer no Processo Seletivo na função de confiança de **Coordenador Pedagógico** das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ter, no mínimo, dois (02) anos de atuação ininterrupta no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;
2. Estar em efetivo exercício como Professor de Educação Básica I, com no mínimo dois (02) anos de experiência em salas do Ensino Fundamental, ministrando aulas da Base Nacional Comum Curricular;
3. Ser graduado em Pedagogia ou Pós-Graduado na área de Educação e três (3) anos de efetivo exercício no Magistério;
4. Ter conhecimento e habilidades em formulários, planilhas e suas fórmulas, drive, criação e leitura de indicadores;
5. Ter propriedade na manutenção da ferramenta da Tecnologia de Gestão - Plano de Ação, Guias de Ensino e Aprendizagem e Planilha de Acompanhamento Quinzenal;
6. Perfil formador, com habilidade para elaborar material formativo e conduzir formações nas Reuniões de Fluxo com destreza;



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

7. Ter sua postura ancorada na Pedagogia da Presença;
8. Ter conhecimento sobre alfabetização e letramento e alfabetização matemática;
9. Ter habilidade em elaborar relatórios imediatos, enquanto realiza outras tarefas;
10. Ter um bom relacionamento interpessoal;
11. Ser organizado, aplicado e ter responsabilidade com os prazos;
12. Ter disponibilidade de tempo - datas e horários;
13. Estar disposto a atender a todas as solicitações da Secretaria de Educação.
14. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

Para concorrer no Processo Seletivo na função de confiança de **Articulador de Aprendizagem** das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ter, no mínimo, um (01) ano de atuação ininterrupta no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;
2. Estar em efetivo exercício como Professor de Educação Básica I, com no mínimo dois (02) anos de experiência em salas do Ensino Fundamental, ministrando aulas da Base Nacional Comum Curricular;
3. Ser graduado em Pedagogia ou Pós-Graduado na área de Educação e três (3) anos de efetivo exercício no Magistério;
4. Ter conhecimento e habilidades no sistema de escrita alfabético, análise dos níveis de proficiência e leitura de indicadores;
5. Ter conhecimento e habilidades em formulários, planilhas e suas fórmulas, drive, criação e leitura de indicadores;
6. Ter propriedade na manutenção da ferramenta da Tecnologia de Gestão - Plano de Ação, Guias de Ensino e Aprendizagem e Planilha de Acompanhamento Quinzenal;
7. Perfil formador, com habilidade para elaborar material formativo e conduzir formações nas Reuniões de Fluxo com destreza;
8. Ter sua postura ancorada na Pedagogia da Presença;
9. Ter conhecimento sobre alfabetização e letramento e alfabetização matemática;
10. Ter habilidade em elaborar relatórios imediatos, enquanto realiza outras tarefas;
11. Ter um bom relacionamento interpessoal;
12. Ser organizado, aplicado e ter responsabilidade com os prazos;
13. Ter disponibilidade de tempo - datas e horários;
14. Estar disposto a atender a todas as solicitações da Secretaria de Educação.
15. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão online e o docente interessado deverá:



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de Formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/NoGaJ5c6tt5guSq9A>

Função Pretendida	Data de Inscrição	Horário
Gestor de Escola	31/07/2026 a 10/08/2026	Das 19h de 31 de Julho de 2026 (sexta-feira) até às 12h de 10 de Agosto de 2026 (segunda-feira).
Coordenador Administrativo Financeiro		
Coordenador Pedagógico		
Articulador de Aprendizagem		

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
- a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;
- c) É permitida a inscrição do candidato para até dois cargos, desde que esteja de acordo com os requisitos exigidos para o cargo almejado e com todos os itens deste edital.

III – Das vagas

FUNÇÕES	QUANTIDADE
GESTOR	02
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (CAF)	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO	03
ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM	02

IV – Do Processo de Seleção

1. Para a função de **GESTOR** o Processo Seletivo se dará por meio de:
- Duração de 2 (duas) horas para realização da prova;
 - Prova Dissertativa com 5 (cinco) questões, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Apresentação de Plano de Trabalho, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Avaliação de recomendação, totalizando 1,0 (um) ponto;



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Critérios de meritocracia, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - A nota final de corte é igual a 8,0 (oito) pontos.
2. Para a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** o Processo Seletivo se dará por meio de:
- Duração de 2 (duas) horas para realização da prova;
 - Prova Dissertativa com 5 (cinco) questões, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Apresentação de Plano de Trabalho, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Avaliação de recomendação, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - Critérios de meritocracia, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - A nota de corte é igual a 7,0 (sete) pontos.
3. Para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** o Processo Seletivo se dará por meio de:
- Duração de 2 (duas) horas para realização da prova;
 - Prova Dissertativa com 5 (cinco) questões, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Apresentação de Plano de Trabalho, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Avaliação de recomendação, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - Critérios de meritocracia, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - A nota de corte é igual a 7,0 (sete) pontos.
4. Para a função de **ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM** o Processo Seletivo se dará por meio de:
- Duração de 2 (duas) horas para realização da prova;
 - Prova Dissertativa com 5 (cinco) questões, totalizando 4,0 (dez) pontos;
 - Apresentação de Plano de Trabalho, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Avaliação de recomendação, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - Critérios de meritocracia, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - A nota de corte é igual a 6,0 (seis) pontos.

V – Da Divulgação dos Resultados

5. A relação dos candidatos aprovados para atuar nas funções de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

VI – Do cronograma



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi	31 de Julho de 2026 (sexta-feira)
Inscrição dos candidatos através do link : https://forms.gle/NoGaJ5c6tt5guSq9A	Das 19h de 31 de Julho de 2026 (sexta-feira) até às 12h de 10 de Agosto de 2026 (segunda-feira), para todas as funções publicadas neste edital.
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança.	11 de Agosto de 2026 (terça-feira)
Envio do preenchimento do formulário da Avaliação de Recomendação encaminhada para as Unidades Escolares e preenchidas pelo Gestor.	Do dia 11 de Agosto de 2026 (terça-feira) às 12h do dia 13 de Agosto de 2026 (quinta-feira).
Publicação do cronograma para Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	14 de Agosto de 2026 (sexta-feira)
Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	17 de Agosto de 2026 (segunda-feira) e 18 de Agosto de 2026 (terça-feira) de acordo com o cronograma
Publicação do Resultado do Processo Seletivo para os cargos em Função de Confiança	21 de Agosto de 2026 (sexta-feira)
Apresentação de recurso do Processo Seletivo através do email: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br	24 de Agosto de 2026 (segunda-feira) até às 12h.
Publicação do Resultado Final dos Classificados e resposta aos recursos;	25 de Agosto de 2026 (terça-feira)

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior tempo de efetivo exercício no Programa Municipal de Educação Integral;
2. Obter maior nota na Apresentação do Estudo de Caso;
3. Possuir maior tempo de efetivo exercício até 30/06/2025 na Prefeitura Municipal de Itapevi;
4. Obter maior idade até o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo;
5. Obter maior quantidade de filhos menores de 18 anos;

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso, conforme cronograma acima, a ser interposto através do e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2. Deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo II deste Edital, e encaminhado para o e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br dentro do prazo estipulado neste edital.

IX - Disposições Finais

1. A atribuição das funções e Unidade Escolar que irá desempenhar suas atividades será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral mediante a aprovação do Secretário da pasta.
2. A análise do Perfil será através da Avaliação de Recomendação e da Prova Dissertativa;
3. A seleção dos candidatos será através de Prova Dissertativa com 2 (duas) horas de duração, apresentação do Estudo de Caso com 15 (quinze) minutos de duração por candidato, Critérios de Meritocracia e Avaliação de Recomendação;
4. Serão considerados pontos de experiência para meritocracia, os documentos que comprovem experiências em cargos de função de confiança e Certificações Google (L1, L2 e Google Trainer);
5. Avaliação de Recomendação feita pela chefia imediata e caso o candidato possua registros que desabonem a sua conduta sua classificação será analisada pelo Secretário da pasta, impactando no resultado final;
6. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, retornando para uma das classes das Unidades de Tempo Integral ou CEMEB;
7. O profissional classificado trabalhará na Unidade Escolar que estiver com vaga disponível;
8. Não é permitida a desistência durante o ano letivo. Caso o profissional tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano;
9. Os chromebooks serão configurados para bloqueio de acesso aos navegadores de busca, antes do início da prova, sendo vedado a consulta a materiais pessoais e de pesquisa durante as etapas do Processo Seletivo, o acesso a plataforma será por meio do email institucional do candidato;
10. Será de responsabilidade do candidato acessar a avaliação com seu email institucional;
11. Será de responsabilidade do candidato realizar os procedimentos próprios da avaliação dissertativa, como: renomear, compartilhar, transferir propriedade e remover o próprio acesso.
12. Em caso de ausência de conectividade à Internet, os candidatos irão realizar a prova dissertativa em avaliação impressa.
13. Os servidores que desistiram do cargo de gestão, ficam impedidos de concorrer a novos cargos de gestão pelo período de 1(um) ano a contar da data de sua saída;
14. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases e conceitos do Programa Municipal de Tempo Integral.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da pasta.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

XI – Referências Bibliográficas

1. **DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE ITAPEVI.** Itapevi: Secretaria de Educação publicado em Diário Oficial do município de Itapevi - 19/11/2024 - Ano 16 - Edição no 1346 - pág.79-160.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

	Quantidade	Pontuação
Prova Dissertativa	5 questões	4,0
Apresentação de um Plano de Trabalho "Resolução de Problemas"	15 minutos	4,0
Avaliação de Recomendação	10 questões	1,0
Critérios de Meritocracia*	2 itens (experiência e certificações)	1,0
Total		10,0

Meritocracia 1,0 ponto*	Nota
Certificados Google	
Level 1	0,1
Level 2	0,2
Google Trainer	0,3
Tempo de Experiência em Funções de Gestão - mínimo 1(um) ano	
Funções de Confiança - ETI	0,7
Funções de Confiança - CEMEB	0,2
Cargo Pretendido - CEMEB	0,3

*Os documentos comprobatórios para a pontuação de meritocracia devem ser anexados ao formulário no ato da inscrição. Caso contrário não será contabilizada a pontuação.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Ilmo Sr. responsável pelo Processo Seletivo para as funções de confiança do Programa Municipal de Educação Integral.

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão das Avaliações com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br**EXTRATO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Justiça, torna público e, para os devidos fins, SOLICITA A DESCONSIDERAÇÃO da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Itapevi, Ano 18, Edição nº 1575, página 39, de 21 de julho de 2026.

A referida publicação, que habilitou a empresa Business Service Management LTDA, deve ser desconsiderada por se tratar de uma repetição equivocada de ato já publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº1526, em 06/03/2026.

Desta forma, a publicação de 21 de julho de 2026 não deve produzir quaisquer novos efeitos, permanecendo válida a publicação original de março.



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000031/2025	EDMILSON ALVES DA SILVA	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (AIF nº 4369) Processo PMI nº 077062/2026; Villy Odontologia Ltda (AIF nº 4383) Processo PMI nº 075669/2026; Mayara Goncalves Fonseca - Estética Avançada (AIF nº 4359) Processo PMI nº 076673/2026; Condomínio Bella Cidade (AIF nº 4347) Processo PMI nº 077825/2026; Carlos Ibraim Abrão e Rodrigues (AIF nº 4308) Processo PMI nº 073992/2026; Fontoura Herrera Odonto Ltda (AIF nº 4400) Processo PMI nº 079810/2026; Clínica Odontológica Sorriclin Ltda (AIF nº 4309) Processo PMI nº 079816/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (AIP nº 4209) Processo PMI nº 077062/2026; Mayara Goncalves Fonseca - Estética Avançada (AIP nº 4074) Processo PMI nº 076673/2026; Mayara Gonçalves Fonseca-Estética Avançada (AIP nº 3750) Processo PMI nº 052382/2026; Uni Imagem Serviços de Raio X Ltda (AIP nº 4245) Processo PMI nº 073223/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: Imperatriz Carnes Oliveira Ltda (TRM nº 0203) Processo PMI nº 077062/2026; Mayara Goncalves Fonseca - Estética Avançada (TRM nº 0197) Processo PMI nº 076673/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Brenntag Magistral Brasil Ltda (Protocolo nº 070266/2026 – Bruna de Lima Almeida) Processo PMI nº 070266/2026; Drogaria Nova Geração Itapevi Ltda (Protocolo nº 076614/2026 - Alex Sandro Novais Manoel) Processo PMI nº 076614/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Farma Distribuição Farmacêutica e Logística Ltda (Protocolo nº 007277/2026) Processo PMI nº 007277/2026; Suelen de Castro Correia Pacheco (Protocolo nº 009037/2026A) Processo PMI nº 009037/2026; Bio Imagem Itapevi

Diagnósticos Médicos Ltda (Protocolo nº 119240/2025B) Processo PMI nº 119240/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Geral de Itapevi (Protocolo nº 017189/2026) Processo PMI nº 017189/2026; Mauro Akira Marutaka (Protocolo nº 017654/2026) Processo PMI nº 017654/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: AJN Odontologia Ltda – 30 dias (a partir de 08/07/2026) Processo PMI nº 069023/2026.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Dia Brasil Sociedade Limitada em Recuperação Judicial - Processo PMI nº 076089/2026; 61.915.741 Luiz Soares Coelho - Processo PMI nº 075827/2026.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 3717) Processo PMI nº 063299/2026.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Bianca Nascimento Silva (Protocolo nº 023374/2022) Processo PMI nº 023374/2022; Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 090722/2025) Processo PMI nº 090722/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Uni Imagem Serviços de Raio X Ltda (AIF nº 4358) Processo PMI nº 073223/2026; KRCJ Odontologia Ltda (AIF nº 4382) Processo PMI nº 074115/2026; FRM Pagano Odontologia (AIF nº 4380) Processo PMI nº 074135/2026; Carlos Ibraim Abrão e Rodrigues (AIF nº 4308) Processo PMI nº 073992/2026.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO

Razão Social: Leticia de Cassia Costa Lima – Liberados 4 talões de notificação A (Numeração de 747.181 a 747.260) série Q e Guia para confecção de 10 talões de notificação B (Numeração de 2607.2-35.0136731 a 2607.2-35.0137230) Processo PMI nº 076333/2026; Marlos Gonçalves Rocha - Liberados 3 talões de notificação A (Numeração de 747.261 a 747.320) série Q - Processo PMI nº 076428/2026; Vila



Nova Medicina e Odontologia Ltda - 5 talões de notificação A (Numeração de 747.321 a 747.420) série Q e Guia para confecção de 15 talões de notificação B (Numeração de 2607.2-35.0462142 a 2607.2-35.0463621) Processo PMI nº 077583/2026.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 04 de agosto de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANA APARECIDA PAULOLO CAMARGO	2585XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:05
2	ANA PAULA BERNARDO	2827XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:35
3	ANSELMO DE ARRUDA	167XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:45
4	ANTONIO ROSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	169XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:30
5	BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	2633XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:20
6	CARLOS EDUARDO ANDRE DA COSTA CELESTINO	4026XXXXX	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:35
7	DAIANE MARTINS	4490XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:20
8	DNALVA BRANDAO PONCIANO	67XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08:30
9	EDSON JOSE ADRIANO	5506XXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:15
10	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	2923XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	10:40
11	ELIS REGINA JOSE DA SILVA	2076XXXXX	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
12	JEFERSON ALVES FOLHA	2446XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
13	JESSICA FERNANDES	4885XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00
14	JUCILENY BOCHORNY	2256XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:55
15	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	3860XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:20
16	LARA FRANCO PEPE	4390XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:15
17	LILIAN CORREA	4150XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
18	MARIA CRISTINA VIEIRA	1876XXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
19	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
20	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	2779XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
21	MOISES FERREIRA CAMARA	3468XXXXX	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:50
22	NEWTON GONCALVES DE OLIVEIRA	2413XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:25
23	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	3480XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:35
24	RENATO JOSE DE SOUZA	4002XXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:00
25	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	2070XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
26	ROSEMEIRE LINS DA SILVA BATISTA	4367XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
27	TATIANE GIGLIO BINOTTO FERRARI	3222XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
28	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	4506XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:40

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA – 28/07/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ADRIANA APARECIDA PAULOSONO CAMARGO	2585XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/07/2026	15
2	ANA PAULA MIRANDA TELES	2541XXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	365
3	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	4024XXXX	TECNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	28/07/2026	XXX
4	BERENICE BERNARDO DOS SANTOS	1490XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/07/2026	30
5	BRUNA DOS SANTOS SILVA	4614XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/07/2026	35
6	CARLOS EDUARDO ANDRE DA COSTA CELESTINO	4026XXXX	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/07/2026	14
7	EDSON JOSE ADRIANO	5506XXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
8	ESTER AFONSO DE ARAUJO	4174XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	03/08/2026	XXX
9	GILMA LEITE DOS SANTOS	2232XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	365
10	GRASIELLE EURLY RICARDO DE LIMA	3020XXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	180
11	ISAAC CEPellos RUDNIK	5520XXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/07/2026	40
12	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	28/07/2026	XXX
13	LILIAN CORREA	4150XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
14	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	4071XXXX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	03/08/2026	XXX
15	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS	99XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	03/08/2026	180
16	MARIA DE NAZARE VIEIRA DOS SANTOS	3713XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/07/2026	14
17	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	2795XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
18	MICHELE REGINA DA SILVA	3281XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	365
19	PAULINO VIEIRA DA SILVA	2358XXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/08/2026	30
20	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	202XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	365
21	ROSANGELA RIBEIRO SOARES	4117XXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	03/08/2026	180
22	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	4724XXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	365
23	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	2656XXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/07/2026	60
24	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	2130XXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	28/07/2026	180
25	TATIANI BORIN DINIZ	4150XXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	29/07/2026	XXX
26	VALDIR MARTINS POZZA	152XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	27/07/2026	60
27	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS DE LIMA	4123XXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/07/2026	90

FALTARAM EM JUNTA MÉDICA

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2464XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	ELIS REGINA JOSE DA SILVA	2076XXXX	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	4047XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	1860XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	180XXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	MAYARA APARECIDA SOARES DA SILVA	4524XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	MAYARA NASCIMENTO SILVA	4123XXXX	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	4150XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	SUELI BRIZOLA MACHADO	1590XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	VANDE SERGIO LINS BEZERRA	1423XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



REGULA ITA

Atos Oficiais

Portarias

**REGULAITA
CONCESSÕES**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 Ramal: 6010

Publicação de Portarias

08/2026	NELSON HENRIQUE MAGANHOTO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2026, conforme Processo Digital 073587/2026.
---------	------------------------------	---

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D. Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gídia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA